

9400 A C T A Nº. 1
REUNIÃO DE 4 DE JANEIRO/82



Aos quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, nesta cidade de Aveiro, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. José Girão Pereira e com a presença de todos os Senhores Vereadores.

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, pelas 18.00 horas.

BALANCETE: - Presente o balancete da Câmara Municipal respeitante ao dia 31 de Dezembro findo que apresenta um saldo de quarenta e dois milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta escudos, em dinheiro e trinta e oito milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e três escudos em documentos de despesa.

PRESIDENTE DA CÂMARA - DELEGAÇÃO DE PODERES: - Tendo em visto o que dispõe o nº 1 do artº 63º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, que contempla a competência da Câmara Municipal que, tácitamente é delegada no respectivo Presidente e atendendo ao disposto no número 6 da mesma disposição legal, a qual prevê a delegação da competência da Câmara no respectivo Presidente, salvo quanto a certas matérias, expressamente ali contempladas, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara, podendo este, sempre que o entenda por conveniente, sudelegar em qualquer Vereador:

- a) - Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;
- b) - Preparar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do Município;
- c) - Decidir sobre a administração das águas públicas sob sua jurisdição;
- d) Adquirir bens móveis necessários ao funcionamento regular dos Serviços, sempre que haja extrema urgência na aquisição e o respectivo montante não ultrapasse os 100 contos, procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores, pelo menos;
- e) - Proceder aos registos que sejam da competência do Município;
- f) - Conceder licenças para construção, edificação ou conservação, bem como aprovar os respectivos projectos, nos termos da lei;
- g) - Passar alvarás de licença para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, nos termos da lei;
- h) - Conceder licença para férias a todo o pessoal, bem como licenças de doença.

F
F
7/10/77

DESPESAS DE CARÁCTER PERMANENTE: - A Câmara autorizou o Senhor Presidente a despachar todo o expediente e efectuar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório, independentemente de deliberação, tais como as referentes a encargos de empréstimos, vencimentos e salários, emolumentos, gratificações certas e mais proventos dos serventuários municipais, pensões de aposentação, rendas de casa, telefones, correios e telégrafos, fretes de caminho de ferro e camionagem, consumo de energia eléctrica e lâmpadas, água e outros fornecimentos dos Serviços Municipalizados a cargo da Câmara, pequenas despesas de expediente por conta do Fundo Permanente, descontos feitos nas cobranças de receitas pertencentes ao Município e efectuadas por outras entidades, contribuições, subsídios fixados previamente e outro pagamentos de receitas consignadas.

FUNDOS PERMANENTES: - Nos termos legais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abono ao Chefe da Secretaria, da importância de cinco mil escudos, para constituir o fundo permanente para despesas correntes de expediente da Câmara e Comissão Municipal de Turismo. Igualmente, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o abono ao fiscal dos Mercados, Herculano Gonçalves Carvalhosa, da importância de dois mil escudos, para constituir o fundo permanente destinado a fazer face às despesas respeitantes à aquisição de hortaliças e fruta para os animais do Parque, o qual já vigorou no ano findo e que foi autorizado na reunião ordinária de dois de Outubro, último.

PELOUROS: - O Senhor Presidente comunicou que tencionava na reunião de hoje proceder à distribuição de tarefas pelos Senhores Vereadores. Atendendo, porém, a que o Plano de Actividades e Orçamento só serão discutidos na reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal do próximo dia oitavo, entende ser aconselhável só proceder àquela distribuição depois da apreciação daqueles documentos.

CÂMARA MUNICIPAL - VEREADORES - SUSPENSÃO DO MANDATO: - Presente uma carta do Vereador Senhor Comandante Alberto Augusto Faria dos Santos, pedindo, ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 96º da Lei nº 79/77, a suspensão do respectivo mandato "em virtude de as funções de Deputado à Assembleia da República lhe ocuparem ainda mais tempo pelo facto de fazer parte das Comissões Parlamentares de Defesa e de Pesca e de haver total incompatibilidade de horários de sessões". Foi deliberado, por unanimidade - não tendo o interessado tomado parte na referida votação por, para tanto, estar legalmente impedido -, deferir aquele pedido pelo prazo máximo estabelecido na mencionada Lei nº 79/77 - nº 4 do artº 96º.

Mais foi deliberado convocar, nos termos legais, o candidato que se encontra imediatamente a seguir na respectiva lista.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONTRATOS: - Face ao ofício nº 2924, de 29 de Dezembro, último, dos Serviços Municipalizados, foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente, ou quem suas vezes fizer, para outorgar no contrato a celebrar com o Stand Justino - Francisco Soares Pinheiro & Ca.Lda., res-

peitante ao fornecimento de um camião.

VISTORIAS DE HABITABILIDADE: - Depois de troca de impressões acerca do assunto foi deliberado, por unanimidade, que sô serão efectuadas vistorias de habitabilidade apôs comunicação dos Serviços Municipalizados de que estão vistoriadas e aprovadas as instalações de utilização interiores de águas, electricidade e saneamento e executados os respectivos ramais de ligação às redes públicas, quando existam.

TEMPORAIS - PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS: - O Senhor Presidente comunicou que foram muito avultados os prejuízos causados pelos temporais, fazendo-se sentir com maior intensidade na linha transportadora de energia eléctrica, na rede de abastecimento de água e nas vias rodoviárias. As urgentes reparações tinham de ser feitas com a maior celeridade, dado que havia zonas do concelho que não dispunham de corrente eléctrica sendo muito consideráveis os prejuízos daí derivantes. Aquelas reparações sô foram possíveis graças ao espírito de sacrifício que os Trabalhadores dos Serviços Municipalizados uma vez mais demonstraram, ocupando-se de tais tarefas de dia e de noite, passando, até, a última noite do ano em trabalhos que, pela sua urgência, não se compadeciam com quaisquer demoras. Sô assim -continuou o Senhor Presidente -, foi possível evitar maiores prejuízos pois, no caso de não ter sido seguido tal procedimento, talvez sô hoje é que o fornecimento de energia eléctrica, teria sido restabelecido. Também os Trabalhadores dos Transportes Públicos acudiram às situações angustiantes que se depararam pela inoperância dos Caminhos de Ferro, dadas as avarias verificadas na via, transportando os passageiros ao seus destinos. Igualmente os Trabalhadores dos Serviços de Águas foram inexcedíveis nas reparações urgentes que houve que levar a cabo. A situação apontada - concluiu o Senhor Presidente -, é digna dos maiores encômios pelo que propunha um voto de louvor a todo o pessoal que prestou serviço em tais circunstâncias. Por escrutínio secreto e por unanimidade foi deliberado exarar em acta um voto de louvor aos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados.


PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 4 de Dezembro, último, o Senhor Presidente informou que a única proposta apresentada para a reparação do Pavilhão Rectangular, da firma Coutinho & Filhos, Lda., desta cidade, na importância total de um milhão quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos, (já que fora do prazo estabelecido, outra proposta da firma Joaquim Henriques & Filhos, Lda., desta cidade, no valor de um milhão setecentos e dez mil escudos, foi apresentada, mas não pode ser considerada) teve a concordância dos Serviços de Urbanização e Obras. Por unanimidade, foi deliberado adjudicar àquela firma, Coutinho & Filhos, Lda., a obra de reparação nas condições constantes da "memória descritiva", que integram a proposta. Mais foi deliberado, também por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente ou a quem suas vezes fizer para outorgar no correspondente contrato em representação desta Câmara Muni

pal.

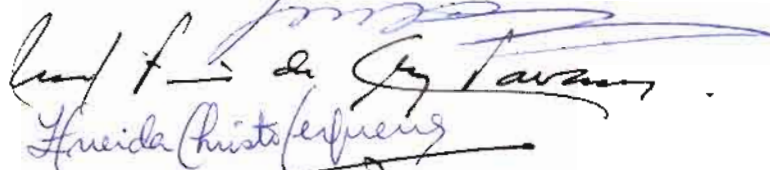
PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES - EXPLORAÇÃO DO BAR: - Foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a exploração do Bar do Pavilhão Octogonal, pelo período de três anos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 4 do artº 105º da Lei nº 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada tratar foi encerrada a presente reunião. Eram 20.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu
, Chefe da Secretaria, a subscrevo.




Herculina Christóferson

